

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº43/2026-DEPM/DG/AESP – NUP Nº10041.003333/2026-13**CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO – TURMA V/2026**

Finalidade: **Proporcionar aos PROFISSIONAIS da Polícia Militar e convidados de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas.** Desenvolvimento do Curso: 20/07/2026 a 28/08/2026. Vagas: 40 (quarenta) vagas. Local de Funcionamento: Sede do CPRAIO (Fortaleza/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA V/2026	H/A
1	Seminário Introdutório Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2
2	Doutrina de Operações RAIO	16
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	40
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	40
5	Noções de Escolta e Batedor	40
6	Técnicas Policiais Especiais I	40
7	Técnicas Policiais Especiais II	40
8	Tático Móvel	20
9	Tiro Policial Defensivo I	40
10	Tiro Policial Defensivo II	40
11	APH Tático	20
12	Defesa Pessoal	20
TOTAL C/ INSTRUTORIA		358
13	COORDENAÇÃO	358
14	MONITORIA	358
TOTAL C/ INSTRUTORIA E COORDENAÇÃO		1074

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Tendo em vista a especificidade do Curso, a COORDENAÇÃO será a responsável pela indicação final dos discentes. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 02/2026 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO – TURMA V/2026	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Seminário Introdutório Direitos Humanos, Ética e Cidadania	Presença e Participação
2	Doutrina de Operações RAIO	Presença e Participação
3	Pilotagem Tática de Motocicletas I	Avaliação Prática
4	Pilotagem Tática de Motocicletas II	Avaliação Prática
5	Noções de Escolta e Batedor	Avaliação Prática
6	Técnicas Policiais Especiais I	Avaliação Prática
7	Técnicas Policiais Especiais II	Avaliação Prática
8	Tático Móvel	Avaliação Prática
9	Tiro Policial Defensivo I	Avaliação Prática
10	Tiro Policial Defensivo II	Avaliação Prática
11	APH Tático	Avaliação Prática
12	Defesa Pessoal	Avaliação Prática

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 43/2026-DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Material didático.	AESP/CE.
Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE
Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE.
Diárias.	Instituição do discente ou docente.
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA.	AESP/CE.
Local	Sede do CPRAIO (Fortaleza/CE)..

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar - CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar - CAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar - DEPM e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 28 de julho de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 12/2026-COAFI/DPGI/AESP
PROCESSO NUP 10041.000273/2025-98**

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n.º 1251, Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob n.º 12.244.903/0001-05, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Jamille dos Santos de Moura, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei n.º 9.809/1973, na Portaria n.º 838/2024-DG/AESP/CE, DOE n.º 162 de 28/08/2024 e no art. 8º do Decreto Estadual n.º 36.857/2025, **reconhecer a obrigação de pagar** à massa falida da empresa **CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.805.448/0001-61, a quantia de R\$ 77.494,23 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), correspondente ao discriminado no NUP 10041.000273/2025-98. A Academia Estadual de Segurança Pública se compromete a pagar a presente obrigação sob a seguinte Dotação Orçamentária 10100008.06.122.196.20569.03.339092.1.5009100000.0 a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 28 de julho de 2026.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº58/2026 – SUPEP/CE - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPEP), no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº16.562, de 22 de maio de 2018 e o Decreto nº32.796, de 30 de agosto de 2018. CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que o art. 8º da citada Lei Estadual cria no órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, o qual dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao Cidadão do Poder executivo do Estado do Ceará, instituídos pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda que a Portaria CGAI nº 01/2016, de 20 de setembro de 2016, oriunda do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual, a qual dispõe sobre a uniformidade na classificação de informações sigilosa de matéria comum a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. RESOLVE: Art. 1º. **Designar** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula: 300.006-4-1, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da SUPEP; Art. 2º. **Revoga-se a Portaria Nº44/2025 – SUPEP/CE** Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Eudázio Honório Sampaio
RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA

*** **